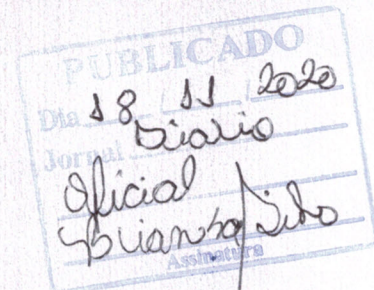




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° 4 . 7 9 0 / 2 0 2 0 .

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno do Servidor **Sr. Alex Antonio da Silva**, e dá outras providências”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

Considerando o pedido de retorno protocolado pelo servidor em 16 de Novembro de 2020;

Considerando o artigo 141 da Lei complementar n° 002/1991;

D E C R E T A :

- Art. 1° -** Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Alex Antonio da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Eletricista, símbolo APO-I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- Art. 2° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Novembro de 2020.
- Art. 3° -** Revogam-se as disposições contrárias,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 17 de Novembro de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ

Trabalhando para todos